



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

EDITAL Nº 005/2025

**CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À
AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**, em cumprimento ao estabelecido nos subitens 14.2 do edital de Condições Gerais nº 015, de 10/05/2023, que trata de Processo Seletivo Simplificado para contratação para provimento de vagas de Professor Substituto, **TORNA PÚBLICA a CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR A AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS**, conforme o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicada no DOU de 10/04/2018, Seção 1, página 43, da Portaria SGP/SEDGG/ME nº 14.635, de 14 de dezembro de 2021, publicada no DOU de 15/12/2021, Seção 1, página 85, da Resolução nº 020/2021 do Conselho Universitário da UFAM e o Edital Nº 023/2021, que trata de Orientações Gerais para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de candidatos negros aprovados em concursos públicos no âmbito da UFAM, publicado no DOU de 10/11/2021, Seção 3, páginas 108 e 109.

1. A leitura e concordância do Edital GR nº 023/2021 de Orientações Gerais, que está disponível integralmente no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1783-005-2025-prof-substituto-presencial-3.html>, bem como da [Resolução nº 020, de 16 de agosto de 2021 do CONSUNI/UFAM](#), são obrigatórias como parte integrante deste concurso.

2. Conforme o estabelecido nos editais, ficam **CONVOCADOS** os candidatos constantes no ANEXO I para a realização do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de candidatos negros, a ser realizado nos dias, locais e horários estabelecidos naquele anexo.

3. O procedimento de heteroidentificação será realizado na **modalidade virtual** e ocorrerá no dia 25/06/2025, somente com a presença da banca examinadora para análise dos documentos encaminhados pelos candidatos.

4. Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail **crs@ufam.edu.br**, até às **17h do dia 18/06/2025** os seguintes documentos:

I - Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto em formato pdf;

II - Em caso de candidato pertencente a quilombo em formato pdf: Declaração de pertencimento ao quilombo (documento fundamentado nos preceitos da Fundação Palmares) com a assinatura da liderança e 02 testemunhas;

III - **Vídeo** com o RG em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração;

IV – Documento de Autodeclaração: Documento de Autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração em formato pdf. O modelo está disponibilizado no link:



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

<https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1783-005-2025-prof-substituto-pre-sencial-3.html>

4.1 Os candidatos que não enviarem os documentos especificados no item 4. até a data estipulada no mesmo item, serão considerados ausentes e, portanto, eliminados do processo de heteroidentificação, figurando somente na lista de ampla concorrência.

4.2 Todos os documentos encaminhados devem estar com boa qualidade e resolução.

5. Vídeo de autodeclaração exigido para o(a)s candidato(a)s que se declararem pretos, pardos e quilombolas:

5.1 O(a) candidato(a) que se autodeclarar negro (preto) ou negro (pardo) deverá encaminhar para análise (01) vídeo com as seguintes especificações:

5.1.1 Vídeo: O(A) candidato(a) deverá anexar um vídeo individual recente, portando (segurando) um documento de identificação oficial), de modo a garantir a nitidez e visibilidade das imagens, tanto do(a)candidato(a), quanto da documentação.

5.1.2 No vídeo, o(a) candidato(a) deverá ler a seguinte frase indicada no sistema: Eu, “dizer o nome”, inscrito no processo seletivo “(nome do Processo Seletivo)”, me autodeclaro “dizer a opção”: Preto(a); Negro(a) ou Pardo(a).

5.1.3 O vídeo deverá ser gravado, obrigatoriamente, com as seguintes características: Boa iluminação; Fundo branco; Sem maquiagem; Cabelo solto; Sem Óculos; Sem filtros de edição; Boa resolução.

6. Serão eliminados do concurso/processo seletivo os candidatos que apresentarem autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

7. O candidato ausente ou cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

8. O Edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://progesp.ufam.edu.br/> na página do respectivo edital.

9. Será admitida a interposição de recurso contra o resultado provisório do Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração de Candidatos Negros no período de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da divulgação do resultado provisório, o qual será submetido à comissão recursal, composta por 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão titular de heteroidentificação. O candidato poderá requerer cópia do parecer elaborado pela comissão referente a sua análise, para fins de recurso, por meio do e-mail: crs@ufam.edu.br.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

9.1 O documento relativo ao recurso interposto contra a decisão da comissão deverá estar devidamente assinado, devendo ser encaminhado, em formato PDF, para o e-mail crs@ufam.edu.br, observado o prazo estabelecido.

9.1.1 Não serão analisados recursos que estejam incompletos e/ou ilegíveis.

9.1.2 Não serão analisados recursos encaminhados fora do prazo estabelecido.

10. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado em sítio eletrônico da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em página destinada aos Editais, no qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

Manaus, 18 de junho de 2025.

Coordenação de Recrutamento e Seleção - CRS
Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGESP/UFAM



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

ANEXO I – LISTA DE CONVOCADOS E CRONOGRAMA

DATA LIMITE DE ENVIO DE DOCUMENTOS: Até 18/06/2025 às 17h

NOME	Código de vaga	Área de Conhecimento
PEDRO DA SILVA FARIAS JÚNIOR	0525ICSEZ01	Arte-educação e Processos Artísticos
KEDSON PIRES DE OLIVEIRA	0525ICSEZ01	Arte-educação e Processos Artísticos

Edital:	005/2025
Forma de realização	Virtual
Página oficial para publicações	https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1783-005-2025-prof-substituto-presencial-3.html
Prazo para divulgação do resultado preliminar	26/06/2025
Prazo para recurso	24 (vinte e quatro) horas a contar da divulgação do resultado provisório, enviar para crs@ufam.edu.br , na forma requerida (item 9.1)
Prazo para divulgação do resultado definitivo	30/06/2025
Documentos	Registro de Identidade RG, ou outro documento oficial com foto
	Em caso de candidato pertencente a quilombo: Declaração de pertencimento ao quilombo (documento fundamentado nos preceitos da Fundação Palmares) com a assinatura da liderança e 02 testemunhas
	Vídeo com o RG em mãos ao lado da face, fazendo a sua autodeclaração, conforme item 5 e subitens desta convocação
Documentos	Documento de Autodeclaração e de ciência da gravação de imagem e das implicações decorrentes da autodeclaração. Disposto na página do certame no link https://progesp.ufam.edu.br/crs/processos-seletivos/64-ddp/crs/1783-005-2025-prof-substituto-presencial-3.html



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

	- Todos os documentos acima deverão enviados ao e-mail crs@ufam.edu.br
--	---